EDITAL Nº 02/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADAUÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PPGEAL/URI

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CONHECIMENTO BRASIL – BCB-1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos – PPGEAL, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de candidato(a) à **Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1**, vinculada ao **Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB**, observando as disposições do referido Edital e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos para seleção de **01 (um/uma) bolsista na modalidade Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1**, para atuação junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos – PPGEAL/URI, no âmbito do projeto aprovado/submetido pelo Programa ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.
1.2. A seleção será realizada mediante análise documental, avaliação do Currículo Lattes e entrevista, observando-se os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência, isonomia e mérito acadêmico-científico.
1.3. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção especialmente designada pela Coordenação do PPGEAL.
1.4. A seleção interna tem por finalidade indicar o(a) candidato(a) com perfil acadêmico, científico, tecnológico e de inovação mais adequado às atividades previstas no projeto, especialmente considerando sua capacidade de atuar em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de contribuir para o fortalecimento do PPGEAL.

2. DA BOLSA

2.1. A Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1 prevista no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 possui valor mensal, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disponibilidade e condições estabelecidas no edital de financiamento.
2.2. A implementação da bolsa está condicionada à aprovação da proposta submetida pelo PPGEAL, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento, pelo(a) candidato(a), de todos os requisitos estabelecidos pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 e pelas normas do CNPq e da FAPERGS.
2.3. A definição do(a) candidato(a) neste processo seletivo constitui indicação do PPGEAL, não gerando, isoladamente, direito adquirido à concessão ou implementação da bolsa.
2.4. A bolsa será destinada exclusivamente às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, sendo vedada sua utilização para prestação de serviços, substituição de mão de obra ou execução de atividades administrativas.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão candidatar-se à Bolsa BCB-1 pesquisadores(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I. possuir título de Doutor, válido no Brasil;
II. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
III. ser residente e domiciliado(a) no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
IV. possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V. possuir perfil acadêmico, científico, tecnológico e/ou de inovação compatível com as atividades previstas no projeto;
VI. não possuir vínculo empregatício ou funcional quando do início da vigência da bolsa e durante sua vigência;
VII. não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza, ressalvadas situações expressamente permitidas pela regulamentação aplicável;
VIII. não possuir vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o(a) coordenador(a) do projeto;
IX. estar cadastrado(a) ou apresentar-se apto(a) a realizar, dentro do prazo estabelecido para indicação do bolsista, o cadastro como pesquisador(a) no SigFapergs, atendendo integralmente à documentação exigida pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026;
X. demonstrar experiência compatível com atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

3.2. O atendimento aos requisitos de elegibilidade será condição indispensável para participação no processo seletivo.
3.3. A não comprovação de qualquer requisito implicará a desclassificação do(a) candidato(a), independentemente da pontuação obtida na avaliação de mérito.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1. O(A) bolsista BCB-1 deverá desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto aprovado, contribuindo para o alcance das metas e resultados estabelecidos.
4.2. Entre suas atribuições estarão, conforme o projeto aprovado:
I. desenvolver e/ou coordenar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
II. contribuir para a execução das metodologias e metas previstas no projeto;
III. atuar na orientação e no acompanhamento dos(as) discentes beneficiários(as) das bolsas vinculadas ao projeto, observadas as normas institucionais;
IV. atuar como orientador(a) no PPGEAL, após o devido credenciamento institucional;
V. contribuir para a produção e divulgação dos resultados científicos, tecnológicos e de inovação decorrentes do projeto;
VI. contribuir para a formação de recursos humanos vinculados ao PPGEAL;
VII. participar das atividades acadêmicas e científicas do Programa relacionadas ao projeto;
VIII. colaborar na elaboração de artigos científicos, trabalhos técnicos, produtos tecnológicos, pedidos de propriedade intelectual, relatórios, projetos e demais produtos decorrentes das atividades desenvolvidas;
IX. contribuir para a internacionalização, cooperação científica, inovação e fortalecimento das linhas de pesquisa do PPGEAL;
X. cumprir as demais atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/08/2026 a 02/09/2026, mediante envio da documentação para o endereço eletrônico institucional indicado pelo PPGEAL: cpgeal@uricer.edu.br
5.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, em arquivo PDF único ou nos formatos definidos pela Comissão de Seleção, os seguintes documentos:
I. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
II. documento de identificação;
III. diploma de Doutorado ou documento comprobatório da titulação;
IV. Currículo Lattes atualizado;
V. comprovante de residência no Estado do Rio Grande do Sul;

5.3. A inscrição será considerada efetivada somente após a conferência da documentação pela Comissão de Seleção.
5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em escala de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Critério	Pontuação
1. Produção científica	35
2. Produção tecnológica e inovação	10
3. Formação de recursos humanos	10
4. Aderência ao projeto	15
5. Potencial de contribuição para o desenvolvimento do PPGEAL	20
6. Entrevista	10
Total	**100**

6.1.1. Produção científica – 35 pontos

A produção científica será avaliada com base nas informações registradas no Currículo Lattes do(a) candidato(a), considerando o período definido pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026, a partir de 01/01/2021, observadas as regras de ampliação do período de avaliação para pesquisadores(as) que tenham usufruído licença-maternidade ou licença-adotante, conforme previsto no edital de financiamento.

Para fins de pontuação dos artigos publicados em periódicos, será utilizada a seguinte pontuação por artigo, conforme a classificação Qualis/CAPES adotada pelo PPGEAL (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-agrarias/ciencia-de-alimentos):

Classificação	Pontos por artigo
A1	1
A2	0,875
A3	0,75
A4	0,625
A5	0,50
A6	0,375

A pontuação bruta de cada candidato será obtida pela soma dos pontos correspondentes aos artigos publicados no período de avaliação. A nota final de produção científica será calculada proporcionalmente à maior pontuação bruta obtida entre os candidatos habilitados:

Nota de Produção Científica = (Pontuação bruta do candidato/Maior pontuação bruta entre os candidatos) × 35

6.1.2. Produção tecnológica e inovação – 10 pontos

Serão consideradas as atividades e produções registradas e comprovadas no Currículo Lattes, observando-se:

Item	Pontuação
Patentes concedidas	3,0
Pedidos de patente depositados	2,0
Software, processo, produto ou tecnologia desenvolvida	1,5
Produtos/processos tecnológicos com comprovação de aplicação	1,5
Desenvolvimento de protótipos, metodologias ou soluções tecnológicas	1,0
Registros de propriedade intelectual ou outros produtos tecnológicos relevantes	1,0
Total	**10,0**

A Comissão poderá solicitar documentação comprobatória da produção tecnológica declarada.

6.1.3. Formação de recursos humanos – 10 pontos

Serão consideradas atividades de formação de recursos humanos realizadas e comprovadas pelo(a) candidato(a), especialmente:

Atividade	Pontuação
Orientação concluída de doutorado	2,0 por orientação, até 4,0
Orientação concluída de mestrado	1,5 por orientação, até 3,0
Orientação concluída de iniciação científica/TCC	0,5 por orientação, até 1,5
Supervisão concluída de pós-doutorado	1,0 por supervisão, até 1,0
Outras atividades relevantes de formação de recursos humanos	Até 0,5
Total máximo	**10,0**

Serão consideradas as atividades efetivamente concluídas e registradas no Currículo Lattes até a data de encerramento das inscrições.

6.1.4. Aderência ao projeto – 15 pontos

Serão considerados os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Experiência de atuação na temática do projeto	5,0
Aderência da produção científica, tecnológica e de inovação	5,0
Aderência e viabilidade ao Plano de Trabalho BCB-1	5,0
Total	**15,0**

6.1.5. Do Potencial de contribuição para o desenvolvimento do PPGEAL – 20 pontos

O potencial de contribuição do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do PPGEAL será avaliado considerando:

Critério	Pontuação
Potencial de fortalecimento das linhas de pesquisa do PPGEAL	4,0
Potencial de estabelecimento/ampliação de redes e cooperações científicas	3,0
Capacidade de contribuir para a captação de recursos e novos projetos	3,0
Potencial de incremento da produção científica e tecnológica do Programa	3,0
Contribuição para formação e orientação de recursos humanos	3,0
Potencial de internacionalização do PPGEAL	2,0
Contribuição para inovação, transferência de tecnologia e interação com o setor produtivo	2,0
Total	**20,0**

6.1.6. Da entrevista – 10 pontos

A entrevista terá caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Domínio da própria trajetória acadêmica e científica	2,0
Domínio e compreensão do projeto ao qual a bolsa estará vinculada	2,0
Capacidade de articulação entre pesquisa, desenvolvimento e inovação	2,0
Capacidade de atuação em equipe e orientação de discentes	1,5
Visão de contribuição para o desenvolvimento do PPGEAL	1,5
Disponibilidade e compromisso para execução do plano de trabalho	1,0
Total	**10,0**

A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por meio de plataforma virtual, conforme definição da Comissão de Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.A classificação final será estabelecida pela soma das pontuações obtidas em cada um dos seis critérios previstos no item 6.

7.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que:

I. atender integralmente aos requisitos de elegibilidade;

II. apresentar documentação completa;

III. estiver classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior pontuação em Produção Científica;

II. maior pontuação em Produção Tecnológica e Inovação;

III. maior pontuação na Aderência ao Projeto;

IV. maior pontuação em Potencial de Contribuição para o Desenvolvimento do PPGEAL;

V. maior pontuação em Formação de Recursos Humanos;

VI. maior pontuação na Entrevista;

VII. persistindo o empate, maior idade do(a) candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGEAL pelo endereço eletrônico cpgeal@uricer.edu.br**,** contendo:

I. identificação do(a) candidato(a);
II. indicação clara do item objeto do recurso;
III. fundamentação objetiva;
IV. documentação comprobatória, quando aplicável.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.
8.4. A Comissão de Seleção analisará os recursos e divulgará o resultado final após sua apreciação.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	26/08/2026
Período de inscrições	26/08/2026 a 02/09/2026
Homologação das inscrições	03/09/2026
Entrevistas	04/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2026
Período para interposição de recursos	04 a 08/09/2026
Divulgação do resultado final	10/09/2026
Indicação do(a) candidato(a) à proposta	Conforme cronograma do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026
Previsão de início da bolsa	01/03/2027

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A implementação da Bolsa BCB-1 somente ocorrerá após a aprovação da proposta submetida pelo PPGEAL, a formalização dos instrumentos necessários e a verificação do cumprimento de todos os requisitos exigidos pelas instituições financiadoras.
10.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manter, durante toda a vigência da bolsa, as condições de elegibilidade exigidas pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.
10.3. Qualquer alteração na situação funcional, acadêmica ou documental do(a) bolsista que possa comprometer sua elegibilidade deverá ser imediatamente comunicada à Coordenação do PPGEAL.
10.4. Em caso de vacância da Bolsa BCB-1, a substituição deverá observar as regras estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026, incluindo a necessidade de que o novo candidato atenda integralmente aos requisitos de elegibilidade e apresente perfil compatível com o projeto aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e das disposições do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGEAL, observadas as normas institucionais e as disposições do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.
11.3. O presente processo seletivo deverá observar, no que couber, os requisitos específicos estabelecidos para o bolsista BCB-1, incluindo residência e domicílio no Rio Grande do Sul, ausência de vínculo empregatício ou funcional, ausência de outra bolsa, inexistência de parentesco com o coordenador e cadastro atualizado no Lattes e no SigFapergs.
11.4. O Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 estabelece que o PPGEAL deverá realizar a seleção e indicação do(a) candidato(a) à Bolsa BCB-1 e garantir seu credenciamento como orientador(a), bem como sua atuação na orientação dos discentes beneficiários das bolsas vinculadas ao projeto.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
11.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos – PPGEAL/URI poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, conveniência administrativa, alteração das normas ou condições estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026, indisponibilidade orçamentária ou financeira, ou por qualquer outra razão devidamente fundamentada, não gerando, em qualquer hipótese, direito à indenização ou reclamação por parte dos candidatos, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

Erechim, 26 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GECIANE TONIAZZO BACKES
Data: 26/08/2026 17:24:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Geciane Toniazzo Backes
Coord. Prog. Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos
URI Erechim

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CONHECIMENTO BRASIL – BCB-1

Edital nº 02/2026 – PPGEAL/URI

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____ Telefone: **(__)** _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Link do Currículo Lattes: _____

ORCID: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Doutorado: _____

Instituição: _____

Área/Programa: _____

Título: _____

_____

Ano de obtenção do título: _____

2.1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – PÓS-DOUTORADO

Pós-Doutorado concluído: ☐ Sim ☐ Não

Instituição: _____

Área/Programa: _____

Período: _____

Supervisor(a): _____

Comprovante: ☐ Anexado ☐ Não se aplica